DECRETO N. 2.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.251, de 28 de dezembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	3	R$ 200.000,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	40	R$ 4.000,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 170.000,00	DESPESA COM POSTAGEM DO CARNÊS DE IPTU E ISS E DEMAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
01.16.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R$ 575.000,00	DESPESA COM A LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R$ 62.000,00	DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO - COMPLEMENTO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	223	R$ 900,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	366	R$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.23.03	06.181.0104.2.049	3.1.90.04.00	01.000.0000	386	R$ 4.300,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	467	R$ 1.000,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	492	R$ 1.700,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	506	R$ 700,00	DESPESA DE PESSOAL CML
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	532	R$ 1.100,00	DESPESA DE PESSOAL CML
TOTAL					R$ 1.022.400,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R$ 52.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R$ 180.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R$ 513.400,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R$ 12.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 1.022.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município